

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará
Centro de Ciências da Saúde



Programa de Pós-Graduação Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde

**CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 – SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL -
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PARCERIAS
ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS III - EDITAL Nº 38/2022.**

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE, com base na Portaria nº 86/CAPES De 03/07/2013, em Ofício Circular da CAPES 177/2017 – CEX/CGSI/ DPB/CAPES, DE 12/04/2017, torna pública a presente Chamada Pública que estabelece a abertura de inscrições para **seleção de bolsista para realização de estágio pós-doutoral** no Programa de Pós-Graduação Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, com bolsa custeada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS III - EDITAL Nº 38/2022.

1. DO OBJETIVO DO PDPG

1.1 Geral

Apoiar projetos voltados à manutenção da qualidade ou ao fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) stricto sensu acadêmicos, com foco na formação de recursos humanos altamente qualificados e na investigação acadêmico-científica em temas considerados prioritários nos estados, promovendo interação entre a academia, o governo e a iniciativa privada, com vistas ao desenvolvimento econômico e social do estado.

1.2 Específicos

1.2.1 Ampliar a formação de recursos humanos altamente qualificados em temas prioritários identificados nos estados;

1.2.2 Contribuir para o desenvolvimento econômico, educacional e social do estado a partir da geração e apropriação do conhecimento acadêmico-científico e tecnológico pela sociedade;

1.2.3 Promover a transferência de conhecimentos à sociedade, estimulando interação entre a comunidade acadêmica especializada e os setores organizados da sociedade;

1.2.4 Incrementar o conhecimento, a produção acadêmico-científica e a adoção de tecnologias em PPGs que sejam considerados estratégicos pela Instituição de Ensino Superior (IES) e pelo estado em que estão inseridos.

2 OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA EM ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO

2.1 Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, ensino e outras previstas no plano de trabalho e aprovadas pelo programa de pós-graduação;

- 2.2 Participar das reuniões de colegiado do programa de pós-graduação, com direito a voz e sem voto;
- 2.3 Participar das atividades do grupo de pesquisa do tutor(a);
- 2.4 Participar e auxiliar na organização de eventos do programa de pós-graduação;
- 2.5 Entregar os documentos necessários para a implementação da bolsa em tempo hábil;
- 2.6 Cumprir todas as obrigações estabelecidas pelo regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado CAPES (Portaria 086/2013) e Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – parcerias estratégicas nos estados III - edital nº 38/2022. O não cumprimento dessas implica em perda da bolsa;
- 2.7 Encaminhar ao colegiado do programa de pós-graduação, semestralmente um relatório de atividades desenvolvidas de acordo com o plano de trabalho.
- 2.8 Encaminhar artigo resultante da pesquisa para publicação em periódico Qualis A até a entrega do relatório final.
- 2.9 Ao final do estágio pós-doutoral apresentar em audiência pública, os resultados da pesquisa executada no período.
- 2.10 A entrega do certificado de Pós-Doutorado fica condicionado à entrega de pelo menos um artigo publicado em periódico Qualis A.

3. DA VAGA

- 3.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para estágio pós-doutoral, a ser desenvolvido no Programa de Pós-Graduação Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Para se inscrever, o candidato deverá atender os seguintes critérios.

I – Possuir título de doutor em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC.

II – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

III - Ter um dos seguintes perfis:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa, desde que comprove seu afastamento da instituição de origem, no período compatível com a vigência da bolsa.

4.2 Não poderão se inscrever candidatos com vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Ceará, mesmo que oficialmente afastados da instituição.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos abaixo listados:

I – Cópia autenticada do documento de identificação;

II - Cópia autenticada de diploma de doutorado em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde;

III – Carta de aceite do tutor preenchido e assinada (ANEXO 1);

IV - Ficha de avaliação do currículo com cópias comprobatórias dos documentos (ANEXO 2);

V – Projeto de pesquisa, com cronograma de atividades, compatível com uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde (ANEXO 3);

VI- Plano de Atividades que o candidato intenciona desenvolver na linha de pesquisa pretendida durante a vigência da bolsa. O referido Plano deve conter as atividades de docência, coorientação e de participação em grupos de pesquisa do Tutor(a), além da previsão de participação do candidato em eventos científicos e/ou em intercâmbios interinstitucionais nacionais e/ou internacionais (ANEXO 4).

4.4 A inscrição ocorrerá de **16 a 21 de março de 2023**.

4.5 A inscrição será feita diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde até as 17 horas do último dia do período mencionado no item 4.4.

4.6 O endereço para a inscrição presencial dos candidatos é: Programa de Pós-Graduação Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Centro de Ciências da Saúde, localizado do Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva (NUPEINSC), 2º andar, Campus do Itaperi, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, CEP 60714-900 – Fortaleza - Ceará.

4.7 É de responsabilidade do candidato a documentação por ele apresentada para a inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada após o período de inscrição.

4.8 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Bolsas do PPCCLIS.

5.2 A seleção compreenderá uma avaliação quantitativa do Currículo, do Projeto de Pesquisa e do Plano de Atividades de cada candidato, com base nos seguintes critérios: a) adequação formal dos documentos às exigências do processo; b) produção científica do candidato na área; c) pertinência, relevância e exequibilidade do projeto de pesquisa; d) adequação e contribuição do Plano de Atividades para os estudos desenvolvidos na linha de pesquisa pretendida.

5.3 Será atribuída nota em escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, para cada um dos seguintes documentos:

I – Produção científica (artigos em periódicos, livros e capítulos de livro) registrada no Currículo (ANEXO 2).

II – Projeto de Pesquisa com cronograma de atividades (ANEXO 3).

III - Plano de Atividades (ANEXO 4).

5.4 A nota final de cada candidato, com arredondamento para duas casas decimais, será obtida pela média aritmética ponderada de suas notas nas três fases do processo seletivo, devendo-se, para fins do cálculo, atribuir peso 2 (dois) à nota resultante da análise do Plano de Atividades, e peso 1 (um) à Produção Científica e ao Projeto de Pesquisa.

5.5 Ficarão desclassificados e conseqüentemente eliminados da seleção os candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis) em qualquer uma das duas fases do processo seletivo.

5.6 Em caso de empate na classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - maior nota na avaliação do Plano de Atividades;

II – maior nota na avaliação do Projeto de Pesquisa;

III - maior nota na avaliação do Currículo;

IV - maior idade.

5.7 O resultado final será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, no site www.uece.br/ppclis, no dia 28 de março de 2023 até às 17 horas.

6 DO ACÚMULO DE BOLSA

6.1 É vedado o acúmulo da percepção da bolsa PDPG/CAPES com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou mesmo com a remuneração proveniente de exercício profissional, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir à CAPES os valores recebidos acrescidos de multa e juros, ressalvadas as exceções previstas no art. 5º da Portaria nº 86/CAPES, de 03/07/2013 e edital 38/2022, ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

7 DO VALOR DA BOLSA

7.1 A bolsa consiste no pagamento, pela CAPES, de mensalidades no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), por mês, durante 12 meses.

8 DA DURAÇÃO DA BOLSA

8.1 O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses.

8.2 A concessão de bolsa na modalidade pós-doutorado deverá observar a normativa da CAPES que regula a modalidade (Portaria CAPES nº 86/2013), no que couber.

9. DO CANCELAMENTO DE BOLSA

9.1 A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Edital ou Portaria Nº 086/2013 - CAPES, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas nesta Chamada Pública, na Portaria nº 86/CAPES, de 03/07/2013 e no EDITAL Nº 38/2022 referente ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados III - das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Recursos contra a decisão da Comissão de Seleção deverão ser entregues na secretaria do Programa de Pós-Graduação Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, no dia 24 (vinte e quatro) de março de 2023, até às 17 horas.

10.3 Os candidatos não classificados poderão solicitar a devolução de seus documentos em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final, depois deste período os documentos serão inutilizados.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Comissão do Programa de Pós-Graduação Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde.

11 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

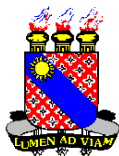
ATIVIDADE	PERÍODO
INSCRIÇÕES	16 a 21 de março de 2023.
APRECIÇÃO DAS INSCRIÇÕES	22 de março de 2023.
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	23 de março de 2023.
SOLICITAÇÃO DE RECURSO	24 de março de 2023.
RESULTADO DO RECURSO	27 de março de 2023.
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	28 de março de 2023.
IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA	Abril de 2023.

Fortaleza, 15 de março de 2023.



Profa. Dra. Vera Lúcia Mendes de Paula Pessoa

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará
Centro de Ciências da Saúde



Programa de Pós-Graduação Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde

ANEXO 1 - CARTA DE ACEITE DO TUTOR

Declaro para os devidos fins que aceito supervisionar o estágio pós-doutoral do(a) candidato(a) _____, portador(a) do CPF (ou passaporte) nº _____, vinculado ao Programa de Pós-graduação em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, após aprovação do mesmo no processo de Seleção de bolsistas de pós-doutorado do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas Nos Estados III - EDITAL Nº 38/2022.

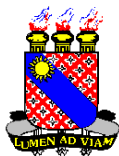
Declaro ainda que o projeto intitulado: _____

_____ está inserido na linha de pesquisa _____

_____ do Programa de Pós-Graduação Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde e de acordo com o Edital para seleção de candidato bolsista ao pós-doutorado, vinculado ao Programa de Pós-Graduação Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, da Universidade de Estadual do Ceará

Fortaleza, ____ de _____ de 2023.

Prof(a). Dr(a). _____



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará
Centro de Ciências da Saúde



Programa de Pós-Graduação Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde

ANEXO 2 - Avaliação do Currículo Lattes Item do currículo Pontuação

Item do Currículo	Pontuação	Pontuação Máxima
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Enfermagem A1/A2	2,0 por artigo	4,0
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Enfermagem A3/A4	1,5 por artigo	3,0
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Enfermagem B1	0,5 por artigo	1,0
Livro publicado com ISBN na área de enfermagem ou afins, como autor principal, organizador ou membro do comitê técnico de elaboração	0,5 por livro	1,0
Capítulo de livro e/ou manual com ISBN na área de enfermagem ou afins	0,25 por capítulo	0,5
Participação em projetos de pesquisa financiados por agências de fomento nacionais e internacionais	0,25 por projeto	0,5
PONTUAÇÃO TOTAL		



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará
Centro de Ciências da Saúde



Programa de Pós-Graduação Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde

ANEXO 3 - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Itens do Projeto	Pontuação	Pontuação do Candidato
Aderência a uma das linhas de pesquisa (LP) do programa	01	
Problema e contextualização do objeto de pesquisa	02	
Justificativa do estudo	01	
Relevância do estudo	02	
Coerência interna (título, objetivos e métodos)	02	
Exequibilidade	01	
Qualidade da redação	01	
PONTUAÇÃO TOTAL		



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará
Centro de Ciências da Saúde



Programa de Pós-Graduação Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde

ANEXO 4 - AVALIAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

Itens do Plano	Pontuação	Pontuação Candidato
1. Detalhamento das atividades de ensino: 1.1 Ensino de pós-graduação 1.2 Ensino de graduação	2,5 cada item	
2. Detalhamento das atividades de pesquisa: 2.1 Inserção em Grupo de Pesquisa da UECE; 2.2 Produção científica pretendida; 2.3 Cronograma de atividades; 2.4 Proposta de co-orientação; 2.5 Visita técnica.	1,0 cada item	
PONTUAÇÃO TOTAL		